



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CENTRO MUNICIPAL DE REFERÊNCIA DA MÚSICA CARIOCA ARTUR DA
TÁVOLA
CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS Nº 002/2016

1 INTRODUÇÃO

1.1. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC**, por intermédio do **Centro Municipal de Referência da Música Carioca Artur da Távola**, tendo em vista a autorização contida no Processo Administrativo nº 12/001.936/2016, publicada no Diário Oficial do Município do Rio nº 155, de 04/11/2016, torna público que receberá propostas, no período de 07/11/2016 a 21/11/2016, enviadas por artistas, grupos e coletivos de música, para execução de projetos artísticos com foco no desenvolvimento de pesquisa de linguagem/ensaio, inovação e experimentação nas linhas da música. Podem se inscrever tanto pessoa física quanto pessoa jurídica.

1.2. Este processo de seleção é dirigido a **PROPONENTES** estabelecidas no Município do Rio de Janeiro, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste **CHAMAMENTO**, bem como, no que couber ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 9.610/98, na Lei Complementar Federal nº 101/00, no Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/80 e ratificado pela Lei Complementar Municipal nº 1/90, e no Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 2001, no Decreto Municipal nº 19.810/01, além de quaisquer outras que as



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Cultura

complementem, modifiquem ou substituam, regulando em todo ou em parte a matéria, e, finalmente, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas.

2. DO OBJETO

Seleção de propostas artísticas em música, sem repasse financeiro, que prevejam atividades de criação, desenvolvimento de pesquisa de linguagem e/ou ensaios, a serem realizadas nas salas do Centro Municipal de Referência da Música Carioca Artur da Távola, em horário predefinido e com duração limitada conforme subitem 4.3.

3. PRAZO

3.1 Os projetos selecionados terão até 4 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, para executar o objeto desta seleção pública.

3.2 O prazo do item 3.1 não será ser prorrogado.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da seleção: artistas, grupos e coletivos artísticos, que desenvolvam trabalho profissional na área da música, configurados como pessoa física ou pessoa jurídica.

4.1.1. O desenvolvimento dos trabalhos, elencados no subitem 4.1, poderá ser comprovado por meios idôneos, como *clipping*, publicações em redes sociais, publicações especializadas, *sites*, currículo e outros.

4.2 As propostas artísticas deverão prever a realização de atividades profissionais na área da música, sendo elas: criação, desenvolvimento de pesquisa de linguagem



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Cultura

e/ou ensaios, sendo possível a utilização dos espaços em até dois turnos por dia, sendo eles consecutivos ou não, descritos no item 4.3.

4.3 As atividades propostas serão realizadas em salas de aulas com as seguintes dimensões: sala 1 = 26,50 m²; sala 2 e 3 = 17,65 m² cada uma; sala 4 = 26,07 m²; sala 5 = 22,40 m²; e sala 6 = 30,08 m², considerando ainda o funcionamento do Centro Municipal de Referência da Música Carioca Artur da Távola, de terça a sexta, conforme Termo de Compromisso (Anexo I), nos seguintes turnos:

- a) 09h30 às 12h – Turno 1
- b) 13h às 15h30 – Turno 2
- c) 16h às 18h30 – Turno 3
- d) 19h às 21h30 – Turno 4

4.4 O proponente indicará o período necessário para execução da proposta artística em dias, semana ou meses, sendo possível a utilização do espaço requerido na inscrição em até dois turnos por dias, sendo eles consecutivos ou não.

4.5 Não será objeto desta seleção propostas artísticas que:

- a) Tenham cunho político-eleitoral; que se destinem a financiamento de campanhas, realização de comícios, ou qualquer outra atividade vinculada a partidos políticos e/ou suas coligações;
- b) Infrinjam dispositivos da lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou outra norma jurídica vigente;
- c) Violam os direitos de terceiros, incluindo os de propriedade intelectual;
- d) Atentem contra ordem pública;
- e) Causem impacto negativo à saúde humana, animal e/ou ao meio ambiente;
- f) Tenham caráter religioso;
- g) Estejam ligados a jogos de azar ou especulativos;
- h) Tenham vínculo com a exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo;
- i) Evidenciem preconceito ou discriminação de qualquer natureza; e



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Cultura

- j) Caracterizem promoção pessoal de autoridade, de servidor público ou da imagem de governo, de qualquer esfera política.

4.6 As condições e normas estabelecidas neste chamamento público ficarão à disposição no site da SMC (<http://www.rio.rj.gov.br/web/smc>) e na página: **creferenciadamusicacarioca.blogspot.com**.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições ficarão abertas a partir do dia 7/11/2016 a 21/11/2016, até às 18h.

5.2 As inscrições deverão ser feitas através do formulário disponível no endereço eletrônico: **creferenciadamusicacarioca.blogspot.com**. O preenchimento e envio da inscrição online implica no conhecimento e na integral concordância com todas as normas e com as condições estabelecidas neste Edital. Não serão aceitas inscrições via Correios.

5.3 Ao efetuar a inscrição através do formulário, o proponente receberá em seu e-mail, dentro do prazo de até 48h, um comunicado confirmando a inscrição. Caso o proponente não receba o comunicado, deve entrar em contato com o Centro Municipal de Referência da Música Carioca Artur da Távola, nos telefones 3238-3831 / 3238-3880.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A escolha das propostas será realizada através da avaliação de uma comissão composta por 5 (cinco) integrantes, segundo os Critérios de Avaliação constante no Anexo II.

6.2 A Comissão levará em conta os seguintes critérios de seleção:

- Relevância cultural, grau de inovação e qualidade artística;
- Viabilidade de realização;



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Cultura

- Democratização do acesso e na acessibilidade; e
- Histórico da Proponente e dos realizadores.

6.3 O resultado da seleção será publicado em Diário Oficial, divulgado no site da Secretaria Municipal de Cultura (<http://www.rio.rj.gov.br/web/smc>), na página **creferenciadamusicacarioca.blogspot.com** e os selecionados receberão um comunicado por e-mail.

7. CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS

7.1 Os artistas e companhias selecionados se comprometerão a realizar como contrapartida uma oficina com carga horária mínima de 6 h para estudantes e profissionais da área da música ou para o público em geral com conteúdo a ser acordado com a Direção Artística do Centro Municipal de Referência da Música Carioca Artur da Távola ou realização de ensaio aberto ao público do trabalho desenvolvido no período da ocupação.

7.2 O Centro Municipal de Referência da Música Carioca Artur da Távola, não se responsabilizará por quaisquer despesas referentes à realização das contrapartidas obrigatórias, sendo estas de total responsabilidade do artista ou companhia selecionado.

7.3 As atividades previstas como contrapartidas obrigatórias serão agendadas em comum acordo entre o Centro Municipal de Referência da Música Carioca Artur da Távola e os artistas ou companhias selecionadas, visando atender da melhor forma as disponibilidades e demandas de ambos.

7.4 Todas atividades de contrapartidas obrigatórias serão gratuitas e deverão ser entregues dentro do período de vigência do Termo de Compromisso.

8. DAS PROPOSTAS SELECIONADAS



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Cultura

8.1 As propostas selecionadas deverão obedecer ao Termo de Compromisso (Anexo I). Seu descumprimento acarretará o cancelamento da execução da proposta.

8.2 O Centro Municipal de Referência da Música Carioca Artur da Távola poderá ceder integralmente ou parcialmente os períodos e turnos solicitados na proposta. Os aprovados receberão um comunicado por email com os dias e horários disponibilizados.

8.3 O Centro Municipal de Referência da Música Carioca Artur da Távola, não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas no projeto contemplado, sendo essas de total responsabilidade de seus proponentes.

8.4 No caso de atividades abertas ao público, caberá ao proponente selecionado o pagamento dos direitos autorais de música (Ecad).

8.5 O ato da inscrição implica a sujeição às condições estabelecidas nesta Chamamento Público.

8.6 Os selecionados autorizam, desde já, ao Centro Municipal de Referência da Música Carioca Artur da Távola e à Secretaria Municipal de Cultura o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando achar oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos.

8.7 Os selecionados deverão submeter à aprovação da Secretaria Municipal de Cultura todo e qualquer material gráfico, de divulgação, de mídia, voz, vídeo, locução e virtual, quando referente à ocupação desenvolvida no espaço, incluindo o termo APOIO, as logomarcas do espaço e da Secretaria Municipal de Cultura e respeitando as normas do Manual de Identidade Visual da SMC. (e-mail: marca.culturapresente@gmail.com)

9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À ASSINATURA DO TERMO



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Cultura

9.1 Os proponentes selecionados terão o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da seleção no Diário Oficial do Município, para assinatura do Termo de Compromisso (Anexo I).

9.2 No caso de proponente pessoa física, deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF; e
- c) Cópia do comprovante de residência.

9.3 No caso de proponente pessoa Jurídica, deverá entregar os seguintes documentos

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual para MEI;
- b) Cópia do RG e CPF do microempreendedor;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Cópia do RG e CPF do sócio da empresa,
- e) Cartão de inscrição municipal (ou Ficha de Informações Cadastrais, que o substitui);
- f) Alvará de funcionamento.

10. DA COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O proponente deverá apresentar relatório mensal de execução durante a vigência do Termo de Compromisso.

10.2 Deverão constar no relatório de execução informações relativas ao desenvolvimento da proposta artística, quantitativo dos integrantes envolvidos, acompanhado de material de registro (fotos, vídeos, peças de divulgação).



Secretaria Municipal de Cultura
Subsecretaria de Cultura

10.3 Os relatórios e materiais comprobatórios da execução serão encaminhados ao dirigente do equipamento que avaliará a execução da proposta artística.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelos telefones 3238-3880/3238-3831 ou pelo endereço eletrônico: cmc.culturapresente@gmail.com.

11.2 O presente Chamamento ficará à disposição no site da SMC (<http://www.rio.rj.gov.br/web/smc>) e no endereço eletrônico creferenciadamusicacarioca.blogspot.com

Lista de anexos:

ANEXO I – Termo de Compromisso

ANEXO II – Critérios de Avaliação

Rio de Janeiro, de de 2016.

Júnior Perim
Secretário Municipal de Cultura